



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ERRATA - DECRETO 1584-2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 66 e 67.

Onde Lê-se

Artigo 7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 96 meses;

Leia-se:

Artigo 7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 144 meses;

Barra do Jacaré, 14 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal